



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015, de 13 de junho de 2011.

ANEXO UNICO

Alterar valor dos produtos dos itens 25.4 e 49.1 da Instrução Normativa nº 014, de 31 de maio de 2011, constante da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o valor dos subgrupos 25.4 e 49.1, na conformidade com o Anexo Único desta Instrução.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2011.

VANDERLEI MULLER  
Superintendente